

PARECER HOMOLOGADO(*)

(*) Despacho do Ministro, publicado no Diário Oficial da União de 16/03/2004



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO: União das Escolas Superiores Campomaiorenses		UF: PI
ASSUNTO: Remanejamento de vagas e criação de novo turno para o curso de Direito, bacharelado, ministrado pela Faculdade São Gabriel, na cidade de Campo Maior, no Estado do Piauí		
RELATORA: Teresa Roserley Neubauer da Silva		
PROCESSO N.º: 23000.005002/2003-41		
PARECER N.º: CNE/CES 0007/2004	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 26/1/2004

I – RELATÓRIO

Trata-se de pedido formulado pela União das Escolas Superiores Campomaiorenses, no qual solicita autorização para o remanejamento para o turno vespertino de 40 (quarenta) vagas do curso de Direito, originalmente autorizadas para o turno noturno. O referido curso é oferecido pela Faculdade São Gabriel e foi devidamente autorizado pelo MEC em 1999. As condições para atendimento do pleito foram verificadas, *in loco*, por especialista designado mediante Despacho 219/2003 MEC/SESu/DEPES/CGAES, que, ao final, apresentou relatório conclusivo com manifestação favorável ao pleito, conforme consta no Relatório SESu/COSUP 142/2003, que integra o presente parecer.

II - VOTO DA RELATORA

Acolho o Relatório SESu/COSUP 142/2003, votando favoravelmente ao remanejamento de 40 (quarenta) vagas do turno noturno para o turno vespertino, do curso de Direito oferecido pela Faculdade São Gabriel, na Rua Napoleão Lima ° 1861, Bairro Jockey Club, na cidade de Teresina, no Estado do Piauí, mantida pela União das Escolas Superiores Campomaiorenses, com sede na cidade de Teresina, o Estado do Piauí.

Brasília (DF), 26 de janeiro de 2004

Conselheira Teresa Roserley Neubauer da Silva – Relatora

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do Relator.

Sala das Sessões, em 26 de janeiro de 2004.

Conselheiro Éfrem de Aguiar Maranhão – Presidente

Conselheiro Edson de Oliveira Nunes – Vice-Presidente